



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2024**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte da Uesb, instituída conforme Resoluções Consu nº 03 e 07/2013.

O Presidente do **Conselho Universitário – Consu**, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ficando, consequentemente, alterado o inciso “f”, art. 5º, da Resolução Consu nº 07/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 28 de fevereiro de 2024

**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consu

**PUBLICADO NO  
DOE**

**29 FEV 2024**